

Acta da 4.<sup>a</sup> reunião da Comissão Arbitral para  
Repulmanação das condições de Trabalho e Serviço  
de Salários dos Trabalhadores Rurais do Concelho de  
Vizela, no ano de 1944.

No dia 31 de Maio de 1944 reuniu-se no  
salão do Sub-Présidente da Câmara Municipal de Vizela  
e sob a sua presidência a Comissão Arbitral para Repulmanação  
das condições de Trabalho e Serviço de Salários dos  
Trabalhadores Rurais do Concelho de Vizela.

Remontaram-se a presente o senhor Delegado do  
Estado Nacional de Trabalho e Previdência no Concelho de Vizela,  
o senhor Sr.<sup>o</sup> António José Cortez, Presidente do Grémio  
da Agricultura de Vizela e Vice do Município e o senhor  
António Simões, representante das Casas do povo do Concelho de  
Vizela na referida Comissão.

A Comissão aprovou o seguinte edital que vai em ter-  
mos públicos:

"A Comissão Arbitral de vizela, emergente do despa-  
cho de salários de trabalhadores rurais publicado no Diário do  
Governo - 2.<sup>a</sup> Série de 19 de Maio de 1943, faz público:

Que os salários de cuja publicação se trata de 8 a 10 de  
Novembro próximos futuros, serão os seguintes:

Homens — 28,50

Mulheres — 17,00

O salário do trabalho de prua será publicado em  
ulterior.

É lícito a admissão de mais de uma obra de prua de re-  
gras, servidos, prua, o produto interessado fazer sempre no  
Grémio da Agricultura a declaração do número de pruas que  
empresta.

A Comissão Arbitral no caso, prua, de obras  
de obra local, promoverá a sua distribuição até garan-  
tir a cada pessoa (homem, mulher ou rapaz) o mínim-  
um de trinta dias de trabalho, pelo que é de reconhecer - a

produtores e a trabalhadores - a admissão do regime de empreitada, dando preferência ao pessoal da Região.

O preço da empreitada dos trabalhos da cufia será de 800,00. Quanto se pretender executar "à de comum" e estes de alimentação deverá ser deduzido do preço fixado para o trabalho "à mão", não devendo, porém, a parte a pagar ao diário ser inferior a 540,00.

O modelo para o contrato de empreitada aprovado pela Comissão Municipal será fornecido pela Secretaria de Cultura Municipal, pelo Conselho do Em. e pela Junta de Freguesia, não mais seja pelo Em.

O horário de trabalho será de 8h a 18h, com três horas e meia de descanso para as refeições e um quarto de hora ao sábado.

O trabalho dos menores no serviço das cufias será avaliado em função do trabalho que executarem.

Por cada unidade que melhorar receberão um terço do salário dos adultos.

As transmissões deste Edital serão feitas nos termos legais - os patrões serão punidos com a multa de 50,00 a 500,00 por cada trabalhador em relação ao qual se verificar a infração; os trabalhadores serão punidos com a multa de 20,00 a 200,00."

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se levou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão, presentes.

Presidente da Comissão

Del. do P. N. T. S.

Eng. Engilizes

A. Lima

Geniqueiro

Reverendo

Antônio

Antônio